

Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e porque estão em causa questões de celeridade, designadamente a urgência no recrutamento, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de selecção da seguinte forma:

Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório (avaliação curricular)

Aplicação do segundo método (entrevista profissional de selecção) a grupos de dez candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades;

Dispensa da aplicação do segundo método, referido no ponto 11.3, aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal.

11.5 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não se sendo aplicado o método seguinte.

11.6 — A falta de comparência do candidato a qualquer dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento.

11.7 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

11.8 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório (Avaliação Curricular) são convocados para a realização do método facultativo (Entrevista Profissional de Selecção) através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada no sítio da internet desta Escola em www.esec-arouca.pt, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

15 — Composição do júri

Presidente — licenciada Maria Amélia Duarte Rodrigues, subdirectora da Escola Secundária de Arouca

Vogais efectivos:

Licenciada Sandra Maria Bastos Costa, adjunta da directora da Escola Secundária de Arouca

José Alberto Ribeiro Gomes, coordenador dos assistentes operacionais.

Vogais suplentes

Licenciado António Júlio Caseiro Moreira, adjunto da directora da Escola Secundária de Arouca

Licenciada Ana Isabel Ferreira de Jesus, assessora da directora da Escola Secundária de Arouca.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação”.

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicado, na página electrónica desta Escola em www.esec-arouca.pt, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no

prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 de Setembro de 2010. — A Directora, *Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz*.

203692145

Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância da Barranha

Declaração de rectificação n.º 1922/2010

Por ter havido inexactidão na publicação do louvor n.º 450/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 23 de Agosto de 2010, rectifica-se que onde se lê «Sr.ª da Hora, 17 de Agosto de 2010» deve ler-se «30 de Julho de 2010.»

24 de Agosto de 2010. — O Vogal da CAP, *José Luís Martins da Costa Araújo*.

203687367

Declaração de rectificação n.º 1923/2010

Por ter havido inexactidão na publicação do despacho n.º 13703/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 26 de Agosto de 2010, rectifica-se que onde se lê «Sr.ª da Hora, 20 de Agosto de 2010» deve ler-se «30 de Julho de 2010».

27 de Agosto de 2010. — O Vogal da CAP, *José Luís Martins da Costa Araújo*.

203687472

Agrupamento de Escolas de Barroselas

Aviso n.º 18469/2010

Nos termos do n.º 6 do Art.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de seis Assistentes Operacionais, com Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, para desempenhar tarefas de limpeza, de acordo com Ofício n.º 137 de 19/08/2010 da Equipa de Apoio às Escolas de Viana do Castelo.

Lista Unitária da Classificação Final do Procedimento Concursal para Assistente Operacional

Lista Unitária de Ordenação Final

N.º Ordem	Nome	Classificação	Obs.
1	Anabela dos Santos Marques Faria	19,43	
2	Isabel Maria Lima Oliveira Capitão	19,43	a)
3	Maria do Nascimento de Faria Fernandes	19,43	a)
4	Balbina Figueiras de Araújo	19,43	a)
5	Ana Maria Pereira Alves Lima	18,86	
6	Margarida Maria Rodrigues Leal Sá	18,29	
7	Jaime Amorim Pereira	18,29	a)
8	Clara Vasques da Costa Pereira de Sá	18,29	a)
9	Maria de Jesus Miranda Gorito da Costa	18,29	a)
10	Ana Maria Cunha Ramos Pereira	17,71	
11	Olivia da Conceição Ribeiro dos Santos Costa	17,71	a)
12	Maria dos Prazeres Miranda Macedo Ribeiro	17,71	a)
13	Silvia Maria Ferreira Gomes	17,43	
14	Anabela Maria Ferreira Gomes Peixoto	17,43	a)
15	Marta Daniela Pena Pereira da Silva	15,14	
16	Maria da Conceição Pereira Costa Lopes	15,14	a)
17	Daniela Pereira Costa	14,86	
18	Paula Cristina Barbosa Pinto	13,71	
19	Ana Margarida Vieira de Campos Ramalhão	12,57	

a) Ordenação de acordo com a menor idade conforme consta na acta n.º 94.

13 de Setembro de 2010. — O Presidente do Júri, *Florival José Antunes Pereira do Rio*.

203687748